



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1335 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 08 DE FEVEREIRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli
Chefe de Gabinete

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da suplente IZABELA COSTA ASSIS DE OLIVEIRA, junto à sede do Conselho Tutelar, sito à Av. Rodrigues Alves, 6-29, 3º andar, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para tratar de assunto referente à substituição da Conselheira Tutelar, em razão de férias no período de 16/02/2007 à 02/03/2007.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 7 de fevereiro de 2007.

Paulo Sérgio Canalli
Chefe de Gabinete

Corregedoria Geral Administrativa

João Baptista Campos Porto
Corregedor

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 11.076/06, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: Arquivada.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 14.359/06, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: Arquivada.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50

Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43

Fone: 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n.

Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4

Fone: 3239-7963

Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n

Fone: 3279-1145

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Sérgio Mitsuo Ishicava

Secretário Interino

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: (14) 3236-6219, 3236-4885 e 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agricultura@bauru.sp.gov.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
--------	----------	---------	---------

Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 08/02/2007, portaria nº 173/2007, exonera, a pedido, a servidora RACHEL CRISTINA VIOLA, portadora do RG nº 22.008.684, matrícula nº 25996, do cargo efetivo de Enfermeira I, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo nº 1.670/2007.

NULLIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO: A partir de 06/02/2007, portaria nº 174/2007, torna nulo o ato de readmissão do servidor ARNALDO KRUPA FILHO, RG nº 7.853.661, matrícula 23837, Técnico de Som I, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, face ao disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como pareceres jurídicos constantes do processo 37.477/2005, conforme processo 30.383/2006.

APOSENTADORIA: A partir de 07/02/2007, portaria nº 177/2007, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora HELIA DIORIO PERES, RG 7.885.614, Auxiliar de Enfermagem I, matrícula

la 17105, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, conforme o processo nº 19.625/2006.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para ser submetido à perícia médica:

DIA: 13/02/2007 (terça - feira)

HORÁRIO: 08:30 horas

NOME:

REGINA MAURA SORIANO LIMA – MATRICULA: 15316

SECRETARIA DA SAÚDE

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/NOMEIA: A partir de 07/02/07, portaria nº 175/2007, exonera DANIELA DE BARROS NEGRÃO, RG nº 30.954.245-5, do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitante no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, conforme aprovação e classificação em Acesso já realizado.

EXONERA/NOMEIA: A partir de 08/02/07, portaria nº 176/2007, exonera TANIA MARIA VENTURINI, RG nº 16.873.934, do cargo efetivo de AGENTE CULTURAL II e nomeia concomitante no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - GEOGRAFIA, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento da candidata abaixo relacionada no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs**, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS. NOME

22º Maria Sílvia Bachega

RG

28.222.944-9

ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. **Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);**
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG, CPF e do Certificado de Reservista.**
10. **Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);**
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
14. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

Processo Seletivo para função de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Secretaria Municipal da Administração - Departamento de Recursos Humanos, torna público a relação dos candidatos que preencheram os pré-requisitos e condições exigidas no edital, tendo suas inscrições **DEFERIDAS.**

INSC. NOME

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | Sônia Aparecida Almeida |
| 02 | Alessandra Cristina Moggione |
| 04 | Leda Fernandes Michellão |
| 05 | Sônia de Fátima Barbosa |
| 06 | Flávia Daniele Vieira |
| 07 | Nilza Soares de Oliveira |
| 08 | Roberta Santana Terrabuio |
| 09 | Adilson Motta Franco |
| 10 | AnnaTancredi Amorim |
| 11 | Érika Masuko Komono |
| 12 | Nathália Perfumo Munhoz Viana |
| 14 | Rita de Cássia da Silva Lago |
| 15 | Maria Benedita Souto |
| 16 | José Carlos Ramos |
| 17 | Sônia Regina Medeiros da Silva Prieto |
| 18 | Elaine Estruque Pires |
| 19 | Oswaldo Kenji Kotsubo |

- | | |
|----|--------------------------------------|
| 21 | Cláudia Franceschetti Dezem |
| 22 | Nádia Botter Gilde Souza |
| 24 | Leila Martins |
| 26 | Zuleide de Moraes Gatti Guerra |
| 27 | Ecilaine Andreia de Moraes Peres |
| 28 | Felipe Del Mando Luchesi |
| 30 | Vilza Sanches Dias |
| 31 | Elisa Maria Papassoni |
| 34 | Mônica Nonato de Paula Gorreri |
| 36 | Érica Mukai |
| 37 | Olívia Eulália Cenci |
| 38 | Areli Morad |
| 39 | Danielle Ribas Balderramas Debia |
| 40 | Suzana Rita da Costa |
| 42 | Renata Magre |
| 44 | Marilucia Mauad |
| 47 | Janaína de Jesus Tobias |
| 49 | Marilda Lis Marques de Oliveira |
| 51 | Deyse Aparecida Mandeli Oliveira |
| 53 | Otávio Barduzze Rodrigues da Costa |
| 54 | Fernanda Rover |
| 55 | Roberta Cristina Venâncio |
| 56 | Tatiana Viera Pleti |
| 58 | Maria do Carmo Tayano Montebugnole |
| 60 | Sônia Aparecida Gasolla Farias |
| 61 | Dayane Cristine Leandrin |
| 62 | Priscila Michelotto |
| 63 | Rosi Pietrucci Lugui |
| 64 | Renata Zanini Olivato de Almeida |
| 65 | Mirelle Paula Godoy Santos Bortoleto |
| 67 | Fátima Maria de Oliveira Rosa |
| 68 | Elaine Aparecida B. Garcia |
| 72 | Ariana Janine Fazio Ricci |
| 73 | Juliana Aparecida da Costa Silva |
| 74 | Lúcia de Fátima dos Santos Barbosa |
| 75 | Cláudia Andrade Peres |
| 76 | Veridiana Simonetti Bacellar |
| 77 | Silvana Clair de Almeida Souza |
| 78 | Mariana Jordão da Silva |
| 79 | Lídice de Barros |
| 80 | Daisy Helena Santos Pereira |
| 81 | Pedro Honório Pereira Neto |
| 82 | Roberta Aparecida Ponce |
| 83 | Elideuci T. Zanata Conte |
| 85 | Naida Gomes de Souza |
| 86 | Maria Lúcia Tristão |
| 87 | Maria Fernanda Porto Tristão |
| 90 | Maria José Patrocínio da Rocha |
| 91 | Márcia Regina Fernandes Pereira |

92	Simone Bussolo Branco
93	Maria Estela de Souza
94	Flávia Marques Arias
95	Maria Aparecida Antunes dos Santos
96	Maria Lúcia D'Almeida Goyos
97	Juliana Campregher Pasqualini
98	Rafael Guillard Armelin
99	Carolina da Silva Toledo
101	Antônia Alves
102	João Batista Ferreira dos Reis Neto
103	Fernanda N. N. de Almeida
105	Sônia Oliveira Castro Coelho
106	Roseli Conceição de Souza
107	Angêla Maria Ferreira de Freitas
109	Andreia Barbosa de Lima
110	Maria Benedita Moreira
111	Thereza Yoshino

Comunicamos ainda que os candidatos inscritos sob n°s 03, 13, 20, 23, 25, 29, 32, 33, 35, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 57, 59, 66, 69, 70, 71, 84, 88, 89, 100, 104 e 108, tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS** por não preencherem os pré-requisitos e condições exigidas no edital.

Bauru, 08 de fevereiro de 2007.

Andréa Ferreguti – Presidente do CMDCA

EDITAL DE ACESSO Nº 01/2007

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para os cargos de **Mecânico de Manutenção de Veículos II, Eletricista de Veículos II e Motorista II**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS II

Vagas: 01

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de **Mecânico de Manutenção de Veículos I**;
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de Mecânico de Manutenção de Veículos I, contando até a data limite de 31 de janeiro de 2007.
- Não estar na condição de readaptado ou em processo de readaptação.

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 11

Cargo: ELETRICISTA DE VEÍCULOS II

Vagas: 01

Pré-requisitos: Pertencer ao cargo de carreira de **Eletricista de Veículos I**;

- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de Eletricista de Veículos I, contando até a data limite de 31 de janeiro de 2007.
- Não estar na condição de readaptado ou em processo de readaptação.

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 9

Cargo: MOTORISTA II

Vagas: 01

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de **Motorista I**;
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de Motorista I, contando até a data limite de 31 de janeiro de 2007.
- Não estar na condição de readaptado ou em processo de readaptação.

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 9

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2- **As inscrições serão efetuadas nos dias 12, 13, e 14 de fevereiro de 2007, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.**

2.3- No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

2.4- O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as consequências de eventuais erros;

2.5- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

- Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Original e cópia do Holerite referente ao mês de janeiro de 2007;
- Original e cópia dos certificados de cursos, conforme indicação do Modelo abaixo:

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____

Nome: _____ RG: _____ Nº de comprovantes: _____

Fotocópia dos certificados referentes a:

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas em qualquer área;

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira (estágio probatório), contando até a data limite de 31 de janeiro de 2007.

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

I - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

II - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

III - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

- a) Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
- b) Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
- c) Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
- d) Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

IV - Cursos e treinamentos:

- a) cursos em carreira afim:
 - 1. Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
 - 2. Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;
 - 3. Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
 - 4. Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;
 - 5. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200(duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;
 - 6. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas, - 3,0 (três) pontos cada;
 - 7. Curso de Mestrado - 4,0(quatro) pontos cada
 - 8. Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;
- b) Cursos em áreas diversas à fim
 - 1. Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;
 - 2. Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada
 - 3. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200(duzentas) horas, 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
 - 4. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas, 1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
 - 5. Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
 - 6. Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

V - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de :

- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

Conforme artigo 10º do decreto 9452/03, para classificação final serão somados os pontos obtidos com os fatores previstos nos incisos I, II, IV e V, do artigo 7º subtraindo-se os pontos negativos referentes ao inciso III.

O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos fatores I, II, III e V, contando até a data limite de 31 de janeiro de 2007.

No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira
- b) maior tempo no serviço público municipal
- c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

4 – DOS RECURSOS

4.1 - A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e

afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

4.2 - O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

4.3 - Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

4.4 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

4.5 - A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

4.6 – Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

5 – DO PROVIMENTO DO CARGO

5.1 - O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

5.2 - A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

5.3 - Perderá os direitos decorrentes do acesso o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e 2- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

6.3 – O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

6.4 - Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 135/2007, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 08 de fevereiro de 2007.

FERNANDO FERREIRA JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

REPUBLICADO POR SER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 5040/07 - PROCESSO Nº 25446/06 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Kinoshita & Navarro Bauru Ltda - ME - **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se a executar para o CONTRATANTE serviços de retífica completa de motores, Viatura Kombi 1600 VW e Viatura Placa BHK 5635 – VW Gol ano 92, compreendendo fornecimento de peças e mão-de-obra, inclusive tirar, desmontar, limpeza, usinagem, montagem, pintura e colocação, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 25.446/06, melhor descritos nos Lotes 01 e 03 do anexo I do Edital nº 181/06 - **PRAZO:-** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo - **VALOR TOTAL:-** R\$ 2.998,00 - **MODALIDADE:-** Convite nº 073/06 - **PROPONENTES:-** 02 - **ASSINATURA:-** 04/01/2007.

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Manacá da Serra, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

DEPARTAMENTO ZÓO-BOTÂNICO

Reiteramos a Autorização Referente ao Processo: nº 46035/05, Apesansado ao Processo: nº 26636/06

Interessado: Evaristo Kirita Rodrigues,

Endereço: R. 15 de Novembro, nº 11-42

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: Válido como autorização para substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

PROCESSO: 4144/06

INTERESSADO: Julia Silvana Redondo Bincoletto

ENDEREÇO: R. Machado de Assis, nº 1-36 – Santa Clara

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 29790/06

INTERESSADO: Celso Carlos Bizarra

ENDEREÇO: R. Alameda dos Jasmins, nº 1-61 – Parque Vista Alegre

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Munguba localizada à direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 34539/06

INTERESSADO: Airton Prestes da Silva

ENDEREÇO: R. Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos, nº 2-75 – Jardim Carolina

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Munguba localizada à direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 35759/06

INTERESSADO: Antonio de Oliveira

ENDEREÇO: R. Monsenhor Claro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol (terceira da lateral) e 01 Sibipiruna (quarta da lateral)

SUBSTITUIR POR: 02 árvore de pequeno porte

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

O Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa que a partir de 01 de fevereiro de 2007 as taxas para licenciamento ambiental terão os seguintes valores:

Licença de Instalação - R\$ 16,67

Licença de Operação - R\$ 32,06

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas, para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental:

Processo	Interessado	Tipo
39664/06	Auto Posta Correa e Correa Ltda	Cadastro
22761/06	Auto Posto 162 Ltda	Cadastro
2901/07	Roentigen Ltda	Cadastro
4382/07	Silveira & Dias Ind. e Com. de Gesso Ltda	Cadastro
4003/07	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda	Instalação
25374/06	Mariam Janes Saadeh ME	Operação

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registro e Licenciamento Ambiental, expedidos no período de **04/02/07 a 06/02/07**.

Processo	Interessado	Tipo
93/07	J. Shayeb & CIA Ltda	Certificado
25792/06	Maury Antonio dos Santos Bauru ME	Certificado
3127/07	Henry Yamashita	Instalação
3689/07	Sadaxho do Brasil Comércio Ltda	Instalação
32628/06	Patrícia Dainton Bernardes ME	Operação

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone: 3281-3358

BOSQUEDA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4147/04 - PROCESSO Nº 50003/04 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Comercial de Carnes e Alimentos São Luiz Marília Ltda - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula 2.1. do contrato para acrescer 06 (seis) meses ao prazo contratual, passando de 30 (trinta)

para 36 (trinta e seis) meses o prazo total do contrato - **ASSINATURA**:- 16/01/2007.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4422/05 - PROCESSO Nº 50027/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Cardoso & Cardoso Comércio de Frutas e Legumes Ltda - **OBJETO**:- **1.** As partes resolvem alterar o item 1.1. da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, a fim de acrescer ao objeto do contrato 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme especificações constantes dos itens 02 ao 16, anexo I do edital 15/05, processo administrativo nº 50027/05. **2.** Por via de consequência, as partes resolvem alterar a cláusula 3.1. do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do presente contrato R\$ 9.203,52 (nove mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 39.814,10 (trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos) para R\$ 46.017,62 (quarenta e seis mil, dezessete reais e sessenta e dois centavos) - **ASSINATURA**:- 01/02/2007.

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16359/06	PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO BAURU ME	7001 C-1
16359/06	PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO BAURU ME	6954 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38032/04	VAGNER RODRIGUES BAURU ME	5397 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
851/07	LUIS EDUARDO EVANGELISTA	21201 A-1
40152/06	ODAIR CORREIA DA SILVA	22022 A-1
40873/06	OTAVIANO PAULINO DE SOUZA	22023 A-1
824/07	TANIA REGINA DE SOUZA	21205 A-1
42352/06	MARIA REGINA CEZARA AQUILANTE	21210 A-1
25400/06	C & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6052 C-1
36640/02	FABIANA APARECIDA SINICO ME	5739 C-1
29514/02	DONIZETE JOSE NUNES BAURU ME	6412 C-1
12461/06	AUTO POSTO NOVA VILA INGLESALTD	24211 A-1
22521/04	RESTAURANTE CITY'S BURGUER LTDA	0569 D-2
22521/04	RESTAURANTE CITY'S BURGUER LTDA	0570 D-2
22521/04	RESTAURANTE CITY'S BURGUER LTDA	0571 D-2
21883/06	AUTO POSTO VIA FLORESTA LTDA	5537 C-1
13291/05	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO ME	5371 C-1
23399/05	SONIA APARECIDA FREITAS DE SOUZAME	6226 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
20124/05	IKOKU KAWAKAMI ME	10	5370 C-1
20124/05	IKOKU KAWAKAMI ME	10	5367 C-1
25138/06	NEUSA RODRIGUES DE SOUZA	*	21240 A-1
1713/05	MARIA C. F. DOS SANTOS BAURU ME	*	5392 C-1
1713/05	MARIA C. F. DOS SANTOS BAURU ME	*	5391 C-1
17604/06	CONDOMINIO RESIDENCIAL ANDORINHAS I	*	22515 A-1
43211/05	APARECIDA PEREIRA DA SILVA BAURU ME	*	5883 C-1
43211/05	APARECIDA PEREIRA DA SILVA BAURU ME	*	5884 C-1
43211/05	APARECIDA PEREIRA DA SILVA BAURU ME	*	5885 C-1
43211/05	APARECIDA PEREIRA DA SILVA BAURU ME	*	5882 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15739/01	ANTONIO MARIA DOS SANTOS BAURU ME	21892 A-1
6074/04	ERIC DE MATTOS VIEIRA DOCERIA ME	03043 C-1
6074/04	ERIC DE MATTOS VIEIRA DOCERIA ME	03042 C-1
24864/05	MARIA ERONI NEVES ME	22356 A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8154/06	MARCO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA	1563 C-1
26761/06	ANTONIO SEVERINO DO NASCIMENTO	1568 C-1
17611/06	JUARES GONÇALVES	0573 D-2
31040/05	COMPRANDO NAC. E IMP. IMPORT. E EXPORT. LTDA	02676 B-1
36931/02	MOREIRA & MARCOLINO LTDA ME	1773 C-1
36931/02	MOREIRA & MARCOLINO LTDA ME	1774 C-1
36931/02	MOREIRA & MARCOLINO LTDA ME	1772 C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29324/03	MARCOS CESAR ANTONINI BAURU ME	2960 C-1

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
40851/06	TALES ALFINI DA SILVA BAURU ME	*	3160 C-1

LEIA-SE:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
40851/06	TALES ALFINI DA SILVA BAURU ME	15	3160 C-1

ONDE SE LÊ:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
15370/04	CENTRO DE CONV. INFANTIL JOÃO PAULO II	*	19295 A-1
15370/04	CENTRO DE CONV. INFANTIL JOÃO PAULO II	*	19297 A-1

LEIA-SE:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
15370/04	CENTRO DE CONV. INFANTIL JOÃO PAULO II	180	19295 A-1
15370/04	CENTRO DE CONV. INFANTIL JOÃO PAULO II	180	19297 A-1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4891/06 - PROCESSO Nº 6908/04 - CONTRATANTE

:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa B.C. Artplan Engenharia e Construções Ltda - **OBJETO**:- **1.** Em função do acréscimo de R\$ 5.120,03 (cinco mil, cento e vinte reais e três centavos) do valor inicial constante do contrato, referente aos acréscimos nos serviços da obra do Posto de Saúde "Dr. Antonio Azevedo", visando a melhorias no prédio, conforme parecer exarado nos autos do processo administrativo nº 6908/04, fica alterado o item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescer os serviços supra mencionados ao objeto do contrato. **2.** Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do mesmo R\$ 5.120,03 (cinco mil, cento e vinte reais e três centavos), passando o valor total do presente contrato de R\$ 239.827,59 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 244.947,62 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **3.** Resolvem alterar, ainda, o item 2.1. da cláusula segunda do contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV e § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, para acrescer mais 30 (trinta) dias ao prazo de conclusão

dos serviços, passando de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias - **ASSINATURA**:- 22/01/2007.

CONTRATO N° 5037/06 - PROCESSO N° 23377/06 - AP. 27718/06 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Abibe Comercial e Distribuidora Ltda - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n° 23.377/2006 - AP. 27.718/2006, a fornecer ao CONTRATANTE **5 aparelhos de fax e 45 aparelhos telefônicos**, melhor descritos nos itens 12 e 13 - Lote 02 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n° 128/06 - **PRAZO**:- 10 dias úteis a contar da assinatura do presente contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 4.720,00 - **MODALIDADE**:- Pregão eletrônico n° SMS 032/2006 - Lei Federal n° 10520/02 - **PRO-
PONENTES**:- 16 - **ASSINATURA**:- 29/12/2006.

CONTRATO N° 5038/06 - PROCESSO N° 23377/06 - AP. 27718/06 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA**:- Empresa Equipel Comércio de Equipamentos Ltda - **OBJETO**:- A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n° 23.377/2006 - AP. 27.718/2006, a fornecer ao CONTRATANTE **11 bebedouros para uso de adultos; 08 bebedouros conjugados para uso de adultos e crianças e 01 bebedouro industrial**, melhor descritos nos itens 14, 15 e 16 - Lote 03 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n° 128/06 - **PRAZO**:- 10 dias úteis a contar da assinatura do presente contrato - **VALOR TOTAL**:- R\$ 12.094,40 - **MODALIDADE**:- Pregão eletrônico n° SMS 032/2006 - Lei Federal n° 10520/02 - **PROPONENTES**:- 16 - **ASSINATURA**:- 29/12/2006.

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO DEFERIDO

2513/2007 - Assaf Hadba.

PROCESSO INDEFERIDO

2033/2007 - Marcos Rodrigues Ferraz Filho.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/01/2007 ONDE LÊ-SE: INDEFERIDO O PROC. 1684/2007 LEIA-SE **DEFERIDO**.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

53/2005	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$	2.526,29	07/02/07
53/2005	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	19.233,42	07/02/07
53/2005	ASSOC SERV EMP MINIST PUBL ESTAD	R\$	1.093,00	07/02/07
53/2005	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	337.161,33	07/02/07
53/2005	BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	R\$	3.491,35	07/02/07
53/2005	BANCO PAULISTA S/A	R\$	6.817,63	07/02/07
53/2005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	116.695,27	07/02/07
53/2005	CAPEMI - CXA PEC BENEFICIENTE	R\$	20.650,51	07/02/07
53/2005	CAPEMI CXA P M BENEFICIENTE	R\$	19.295,87	07/02/07
53/2005	CARLOS ALBERTO S GARCIA BAURU ME	R\$	311,50	07/02/07
53/2005	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	1.722,08	07/02/07
53/2005	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	19.290,92	07/02/07
53/2005	CREDISERV - COOP CREDITO	R\$	90.165,28	07/02/07

53/2005	CREDISERV - DESC CAPITAL	R\$	28.137,68	07/02/07
53/2005	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	3.069,93	07/02/07
53/2005	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	4.325,47	07/02/07
53/2005	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	10.472,42	07/02/07
53/2005	DROGARIA DROGACENTRO N.S.FATIMA.	R\$	3.736,53	07/02/07
53/2005	DROGARIA NOSSA S APARECIDA BAUR	R\$	156,13	07/02/07
53/2005	DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	28.784,66	07/02/07
53/2005	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	1.714,31	07/02/07
53/2005	EMPRESA BRUTTOS E GRICOLETI LTDA	R\$	2.607,56	07/02/07
53/2005	EMPRESA ALEXANDRE SILVA NETO	R\$	3.381,55	07/02/07
53/2005	FARMACIA DROGALUZ BAURU LTDA	R\$	1.899,16	07/02/07
53/2005	FARMACIA MARIANGELA B. VIEIRA	R\$	1.468,77	07/02/07
53/2005	FARMACIA SORAYA G. ROCH.	R\$	498,56	07/02/07
53/2005	FARMALABOR BAURU LTDA	R\$	2.310,00	07/02/07
53/2005	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	1.902,48	07/02/07
53/2005	FERNANDO CESAR CAVALHERI	R\$	111,71	07/02/07
53/2005	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	9.485,38	07/02/07
53/2005	FLORISA REGINA F. SPIANDORE.	R\$	7.591,90	07/02/07
53/2005	GILDO NAZARETH A RODRIGUES	R\$	3.011,19	07/02/07
53/2005	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	6.145,32	07/02/07
53/2005	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	213,30	07/02/07
53/2005	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	1.451,79	07/02/07
53/2005	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA.	R\$	2.614,65	07/02/07
53/2005	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	3.943,00	07/02/07
53/2005	MONGERAL S/A SEGUROSE PREVIDENC	R\$	5.949,97	07/02/07
53/2005	PRONTO FARMA FARMACEUTICOS	R\$	1.649,77	07/02/07
53/2005	RUI PAGANO JUNIOR	R\$	24.624,25	07/02/07
53/2005	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES.	R\$	1.964,17	07/02/07
53/2005	SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	20.770,55	07/02/07
53/2005	USPESP-UNIÃO SERV. PUBL. MUNICIPAL.	R\$	1.093,00	07/02/07

EDMUNDO ALBUQUERQUE S. NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

CONVÊNIO N° 446/07 - PROCESSO N° 304/2007 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Bom Pastor - Instituto de Valorização Promoção e Integração Humana Rainha da Paz - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS - Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo n° 307/07 e Projeto Político Pedagógico - PPP - apresentado pelo CONVENIENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 35.400,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO N° 447/07 - PROCESSO N° 304/2007 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Casa da Criança Madre Maria Theodora Voiron - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS - Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo n° 307/07 e Projeto Político Pedagógico - PPP - apresentado pelo CONVENIENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 19.800,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO N° 448/07 - PROCESSO N° 304/2007 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Ação Comunitária do Parque Jaraguá - Creche São Francisco de Assis - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS - Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo n° 307/07 e Projeto Político Pedagógico - PPP -

apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 81.600,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 449/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Centro Comunitário Assistencial Aníbal Difrância – Creche Berçário São Paulo - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 72.000,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 450/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Centro de Convivência Infantil João Paulo II - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 51.000,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 451/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Centro Espírita Amor e Caridade Vila Zillo - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 17.400,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 452/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche Assistência Nossa Criança Tibiriçá - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 54.600,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 453/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche Berçário Antonio Pereira - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 54.000,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 454/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche Berçário Cruzadas Unidos Pastores de Belém - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 26.400,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 455/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche Berçário Irmã Catarina - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 39.000,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 456/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche Berçário São José - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 49.800,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 457/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 81.000,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 458/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche Comunitária Pingo de Gente - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 64.200,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 459/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche Doce Recanto - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 42.600,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 460/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 83.400,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 461/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 30.000,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 462/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche Ernesto Quaggio - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 30.000,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 463/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Creche Evangélica Bom Pas-

tor - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 35.400,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 464/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social IASCJ - Creche e Escola Madre Clélia - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 70.200,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 465/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Instituição Beneficente Bom Samaritano - Creche Alice Barros de Azevedo - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 58.800,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 466/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Sociedade Berçário Dr. Leocádio Correa - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 66.000,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 467/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Sociedade Creche Berçário Rodrigues de Abreu - Centro Educativo Jardim Redentor - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 87.000,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 468/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Sociedade Creche Berçário Rodrigues de Abreu - Mantenedora - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 78.000,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 469/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Sociedade Cristã Maria Ribeiro - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 52.800,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 470/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Centro de Valorização da Criança - CEVAC - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de

Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 45.600,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

CONVÊNIO Nº 471/07 - PROCESSO Nº 304/2007 - CONVENENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Entidade de Assistência Social Centro Espírita Amor Caridade Creche Berçário Nova Esperança - **OBJETO**:- Constitui objeto do presente Convênio o atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, conforme Plano de Trabalho, que integra este Convênio, Processo nº 307/07 e Projeto Político Pedagógico – PPP - apresentado pelo CONVENENTE a CONVENIADA - **PRAZO**:- 01/01/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL**:- R\$ 88.200,00 - **ASSINATURA**:- 06/02/2006.

Seção III Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/06 – PROCESSO Nº 8990/06 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- G.V BACHI PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA - **OBJETO**: fornecimento de peças de uniformes profissionais, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, sendo **Lote 01 – Item 01 – quantidades estimada 76** Camisa social masculina (motorista), mangas curtas, fechamento por botões, com 1 bolso na parte superior esquerda, casas dos botões na vertical. No tecido profissional com a seguinte descrição: Tela 1x1, gramatura aprox. de 148 g/m², composição aprox. 51% poliéster e 49% algodão, na cor azul clara pantone (17-3936TP), com logo bordado no bolso. Para fechamento dos ombros, cava, mangas interlock de bitola média, casas com caseadeira, overlock nas partes desfiadas do tecido, no valor unitário de R\$ 20,00, totalizando o valor anual de R\$ 1.520,00 – Marca **GV BACHI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/06 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - ASSINATURA**:- 14/12/2006

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 3509/07 – Modalidade: Inexigibilidade – artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada**: Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto**: Aquisição de 4.200 passes de ônibus circular simples – **PROPONENTE**: TRANSURB – ASSOC. EMP. TRANSP. COLETIVO URBANO PASSAGEIRO DE BAURU – **VALOR TOTAL**: R\$ 7.140,00. **Ratificação** 06/02/07.

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 33.448/06 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/07 - **Objeto**: Aquisição de títulos de DVD'S - **Interessada**: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal da Administração **em 05/02/07 à empresa: PAPER BRINK MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA ME, sendo: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS EM DVD: SENDO: OS TÍTULOS: AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - CIPRIANO LUCKESI (DVD), PIAGET - YVES DE LA TAILLE (DVD); PAULO FREIRE - MOACIR GADOTTI; VYGOTSKY - MARTA KOHL (DVD); AUTO-ESTIMA - CELSO ANTUNES (DVD); AUTONOMIA E AUTORIDADE NA SALA DE AULA - JOSÉ ERNESTO BOLOGNA (DVD); INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS - KÁTIA SMOLE (DVD); DESENVOLVIMENTO MORAL - YVES DE LA TAILLE (DVD); O BRINCAR E A MATEMÁTICA - KÁTIA SMOLE DINIZ, PATRÍCIA CÂNDIDO (DVD); O BRINCAR E A MATEMÁTICA - KÁTIA SMOLE DINIZ, PATRÍCIA CÂNDIDO (DVD); OFICINA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MARCOS PIRES LEODORO (DVD); LDB PERSPECTIVAS E POSSIBILIDADES - ARHTUR FONSECA FILHO (DVD); QUALIDADE DE ENSINO - CLÁUDIO DE MOURA CASTRO (DVD); O EDUCADOR NO OLHO DO FURACÃO - RUI CANÁRIO (DVD); EDUCAÇÃO PARA PENSAR (DVD); ENCONTRO COM MATTHEW LIPMAN (DVD); 3 VIDEOS PARA MOTIVAR REUNIÕES (DVD); MEMÓRIA E CRIATIVIDADE NA EDUCAÇÃO - CELSO ANTUNES (DVD); DISCIPLINA E INDICISPLINA NA ESCOLA (DVD); 10 HISTÓRIAS EXEMPLARES - CELSO ANTUNES (DVD); CAPACIDADE, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS - CELSO ANTUNES (DVD); ORGANIZANDO O ESTUDO E O APRENDIZADO (DVD);**

EDUCAÇÃO SEXUAL - UMA EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA (DVD); EDUCAÇÃO SEXUAL - OS PRIMEIROS 4 ANOS (DVD); EDUCAÇÃO SEXUAL - OS PRIMEIROS 4 ANOS (DVD); EDUCAÇÃO SEXUAL - DE 5 A 9 ANOS (DVD); EDUCAÇÃO SEXUAL - DE 10 A 14 ANOS (DVD); O GESTOR EDUCACIONAL CONTEMPORÂNEO (DVD); O DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA (DVD); TOMADA DE DECISÃO EM CENÁRIOS COMPLEXOS (DVD); PRÁTICAS DE INTELIGÊNCIAS MULTIPLAS I - CELSO ANTUNES (DVD) e PRÁTICAS DE INTELIGÊNCIAS MULTIPLAS II - CELSO ANTUNES (DVD), NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.798,00 – EDITOR ALTA MÍDIA** e **LOTE 02 - DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, MÍNIMO DE 435 MIL VERBETES, DEFINIÇÕES E LOCUÇÕES. APRESENTA A ORIGEM, FORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO - PREFIXO, SUFIXOS E INFIXOS; NOVOS VERBETES, ACEPÇÕES E LOCUÇÕES QUE ACOMPANHAM O DESENVOLVIMENTO DA LÍNGUA. DEFINIÇÕES CLARAS E COESAS - ETIMOLOGIA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS; INFORMAÇÕES GRAMÁTICAS (CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS; FLEXÕES DE GÊNERO, NÚMERO E GRAU; CONJUGAÇÃO DE VERBOS; PREDICAÇÃO VERBAL COM EXEMPLOS LITERÁRIOS E CITAÇÃO DE AUTOR, OBRA E PÁGINA; SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; HOMÓGRAFOS, PARÔNIMOS, ENTRE OUTROS) . O DICIONÁRIO INFORMA, AINDA, OS SIGNIFICADOS DAS PALAVRAS NOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA; A PRONÚNCIA ABERTA OU FECHADA DAS VOGAIS NA ENTRADA DOS VERBETES, QUANDO NECESSÁRIA; O USO DA PALAVRA EM SUAS DIFERENTES ACEPÇÕES POR MEIO DE EXEMPLOS; SIGLAS, ABREVIATURAS E SIMBOLOS DE USO CORRENTE; CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA, SEJA TEMÁTICA (DISCIPLINAS, PROFISSÕES, CIÊNCIAS, ETC.), GEOGRÁFICA (REGIONALISMO), OU DE USO POPULAR (GÍRIAS, ETC), NO VALOR TOTA DE **R\$ 7.020,00 – EDITOR POSITIVO.** Bauru, 07/02/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora Divisão de Licitações.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos: **37.083/2006 e 37.133/2006 - Apenso** – Pregão Eletrônico n.º **SMS 042/06** – Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar e leite em pó para atender aos pacientes / usuários do Programa de Atenção à Nutrição Infantil e Atenção Básica. Aberto no dia: **24/01/2007 às 8h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 05/02/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **05/02/2007**, à empresa abaixo:

AGUIA CEREAIS BAURU LTDA-ME: item 06 -LEITE EM PÓ (NESTOGENO 2) - LATA 450 G. Preço unitário R\$8,819, totalizando R\$31.748,40. Valor total ganho pela empresa: R\$ 31.748,40

HUMANA ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA: item 03 -SUPLEMENTO ALIMENTAR SOYA DIET MULTI FIBER - LATA 800g. Preço unitário R\$48,50, totalizando R\$2.328,00. Valor total ganho pela empresa: R\$ 2.328,00.

MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA: item 07 -LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO –LATA. Preço unitário R\$6,476, totalizando R\$26.422,08. Valor total ganho pela empresa: R\$ 26.422,08.

SERVIMED COMERCIAL LTDA: item 01 - SUPLEMENTO ALIMENTAR - TIPO NAN SOY. Preço unitário R\$28,74, totalizando R\$114,96; item 02 - LEITE EM PÓ (NESTOGENO 1) - LATA 450g. Preço unitário R\$10,79, totalizando R\$43,16; item 04 - FLOCOS DE CEREAIS (MUCILON) - ARROZ -LATA COM 500 g. Preço unitário de R\$5,07, totalizando R\$20,28; item 05 -FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO (MUCILON) LT 500 g. Preço unitário R\$5,02, totalizando R\$20,08. Valor total ganho pela empresa: R\$ 198,48

Bauru - Divisão de Compras, 07/02/2007 – compras_saúde@bauru.sp.gov.br
Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Subst. Divisão de Compras – S.M.S.

DAE Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO LICITATÓRIO - DAE

Processo Administrativo n.º 5.568/2.006 - DAE

Concorrência Pública n.º 002/2.006 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o recurso interposto pela empresa Sanevix Engenharia Ltda., foi devidamente analisado pela Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações do DAE, que opinou pelo improvimento, decisão esta acolhida pelo Presidente do Conselho Administrativo desta Autarquia. Fica, portanto, mantida a decisão proferida pela Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto executivo e construção da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia.

Comunicamos data de abertura do envelope n.º 02 (Proposta Comercial) dia 09/02/2007 às 10:15 horas.

Local: Serviço de Compras do DAE, rua Padre João, n.º 11-25, Bauru/SP.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo n.º 9.277/2.006 – Convite n.º 01/2.007 - DAE

Notificamos os interessados que a empresa Fernanda Piva Copi & Cia. Ltda. foi julgada habilitada.

Comunicamos data de abertura do envelope n.º 02 (Proposta Comercial).

Objeto : Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento via rádio.
Data : 12/02/2007 às 09:00 horas.

Local : Serviço de Compras – DAE – Rua Padre João, n.º 11-25 – Bauru/SP

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo Administrativo n.º 8.242/05 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará contratação da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Profissionais da Área da Saúde da Região Central do Estado de São Paulo – SICREDI Saúde Centro Paulista SP, para recebimento de contas de água do DAE.

Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**Seção IV
Autarquias e Empresa Pública**

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º : 12.296/2005 - Pregão Eletrônico nº013/2006

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 025/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Comercial Concorrent Ltda.

Objeto: Emissão de nota de empenho complementar referente as despesas do corrente exercício, correspondente à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, com a mesma categoria econômica.

Nota de Empenho: E00.154/EA000 de 18 de janeiro de 2.007.

Assinatura: 23/01/2007

Base Legal: Artigo 7º, § 2º, III e IV da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 026/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda.

Objeto: Emissão de nota de empenho complementar referente as despesas do corrente exercício, correspondente à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, com a mesma categoria econômica.

Nota de Empenho: E00.156/EA000 de 18 de janeiro de 2.007.

Assinatura: 23/01/2007

Base Legal: Artigo 7º, § 2º, III e IV da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º : 280/2006 - Pregão Eletrônico nº029/2006

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 047/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.

Objeto: Emissão de nota de empenho complementar referente as despesas do corrente exercício, correspondente à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, com a mesma categoria econômica.

Nota de Empenho: E00.170/EA000 de 19 de janeiro de 2.007.

Assinatura: 23/01/2007

Base Legal: Artigo 7º, § 2º, III e IV da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º : 2.154/2006 - Pregão Eletrônico nº 052/2006

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 065/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Pedreira Nova Fortaleza Ltda.

Objeto: Aditamento de quantidade em 25% relativo ao item 01 – Lote01 do Contrato nº 065/2006.

Nota de Empenho: E00.147/EA000, de 18 de janeiro de 2.007.

Valor: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Assinatura: 23/01/2007

Base Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º : 1.956/2006 - Pregão Eletrônico nº053/2006

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 074/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ana Maria da Luz Anastácio - ME.

Objeto: Emissão de nota de empenho complementar referente as despesas do corrente exercício, correspondente à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, com a mesma categoria econômica.

Nota de Empenho: E00.216/EA000 de 24 de janeiro de 2.007.

Assinatura: 26/01/2007

Base Legal: Artigo 7º, § 2º, III e IV da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural**

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

planviario@emdurb.com.br

transespeciais@emdurb.com.br

camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

systemaviario@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

opervitaria@emdurb.com.br

transcoletivo@emdurb.com.br

tesouraria@emdurb.com.br

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Janeiro de 2007.

Beneficiário	Atendidos	Vales distribuídos	Valor
Funcionários	540	1.620	R\$71.280,00
Aposentados e Pensionistas	22	66	R\$ 2.904,00
TOTAL		1.686	R\$74.184,00

CARLOSALEXANDREMENEZESBARBIERI
PRESIDENTE – EMDURB

CONVOCAÇÃO
TRANSPORTE TÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de táxi, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, Sala 41, entre os dias 12/02/2007 à 16/03/2007, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2007**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

01 – Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;

02 – Cópia do Comprovante de endereço;

03 – Cópia da Taxa de licença para funcionamento e taxa de publicidade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);

04 – Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);

05 – Cópia do Certificado de Verificação do taxímetro - IPEM

06 - Alvará/Selo (antigos).

07 – Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB) – **valor R\$ 45,55.**

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também cópia do RG, CPF, Certidão Negativa Criminal e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo, deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente (**R\$ 22,80**), no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

Após o prazo estipulado, o profissional poderá, até o dia 23 de Março de 2007, providenciar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da multa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

A inércia total do titular no período, acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ

Bauru, fevereiro de 2007

Renato Aparecido Caldas

Respondendo pela Diretoria de Transportes

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

Portarias da Presidência

Portaria nº 018/2007

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2006, a Sra. Conceição Aparecida Rodrigues, portadora do RG nº 22.009.554-1 e CPF nº 170.445.928-13, em decorrência do óbito do servidor Sr. Cecílio Augusto da Silva, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº 3621/2006, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002.

Bauru, 06 de fevereiro de 2007.

Portaria nº 019/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 07 de fevereiro de 2007, a Sra. Maria Tereza Covolan Manzini, portadora do RG nº 7.166.599 e CPF nº 032.290.588-52, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Servente de Escola II, padrão 3-I, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2018/2005, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 1º inciso III letra "b" da Constituição Federal.

Bauru, 07 de fevereiro de 2007.

Portaria nº 020/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 08 de fevereiro de 2007, o Sr. Antonio Osvaldo Vitoriano, portador do RG nº 9.283.066-3 e CPF nº 249.471.138-04, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Serralheiro I, padrão 7-E, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3760/2006, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 07 de fevereiro de 2007.

Portaria nº 021/2007

Aposenta por invalidez, a partir de 08 de fevereiro de 2007, o Sr. Angelino Moreira,

portador do RG nº 13.498.268 e CPF nº 708.158.958-87, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Vigia II, padrão 4-I, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 185/2004, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 1º inciso I da Constituição Federal

Bauru, 07 de fevereiro de 2007.

Divisão Previdenciária - Seção de Benefícios

Processo deferidos:

Nº	Interessado	Assunto
229/07	Alexandre Gasparotti Nunes	Inscrição de segurado
243/07	Denise Márcia M V Weiser	Inscrição de segurado e dependentes
163/07	Dilma Duarte	Exclusão de dependente
145/07	Edmir D'Avila	Inscrição de segurado
242/07	Érika Cristina Beu Leandro	Inscrição de segurado e dependentes
245/07	Fernando Eoji Ono	Inscrição de segurado
227/07	Kátia Helena de Oliveira	Inscrição de segurado
233/07	Kelly Cristina Sventickas	Inscrição de segurado
255/07	Maria Aparecida da Silva Marques	Inscrição de segurado e dependentes
190/07	Maria Aparecida Pereira	Inscrição de segurado e dependentes
261/07	Maria Elisabete de Souza Cruz	Inscrição de segurado e dependentes
180/07	Marlene Lopes Beltram	Exclusão de dependente
257/07	Paulo Sérgio Martins de Souza	Inscrição de dependente
270/07	Pedro Rodrigues Neto	Inscrição de segurado e dependentes
232/06	Priscila Lellis Krupelis	Inscrição de segurado
191/07	Rachel Crispim de Mattos	Inscrição de segurado
244/07	Rose Mary Nunes Diogo	Inscrição de segurado e dependentes
269/07	Vânia Cristina Gozzo	Inscrição de segurado e dependente
158/07	Walmir Antonio Ferreira dos Santos	Inclusão de dependente
259/07	Wilma Ap Weckwerth R Graciano	Inscrição de segurado e dependentes
240/07	Zenilda Dourados de Macedo	Inscrição de segurado e dependentes

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria n.º 011/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, nas modalidades de Provas Escrita e Prática de Caráter Classificatório e Eliminatório, para provimento de cargo da carreira de OPERADOR DE COMPUTADOR I, no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei n.º 4998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2007.

1.0. – DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

· 1.1.- Este concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 01 (um) cargo atualmente vago na carreira de Operador de Computador I, Grau/Nível inicial 09-A, bem como dos que vierem a vagar durante o prazo de validade, observado o disposto neste Edital.

· 1.2.- Compete ao Operador de Computador I, efetuar a montagem e manutenção física de microcomputadores e periféricos, configuração de placa mãe, disco rígido, memória RAM; configuração de impressoras de rede; instalação e configuração de periféricos SCSI; instalação e configuração de drivers de disquete, CD-ROM/DVD-ROM, gravadores de CD/DVD; instalação e manutenção de softwares – Sistema operacionais Microsoft Windows 95/98/ME/2000/XP e Linux, aplicativos para escritório Microsoft Office, aplicativos de envio e recebimento de mensagens eletrônicas, bem como utilização da Internet e habilidade em digitação.

· 1.3.- A remuneração mensal inicial é correspondente ao Grau/Ref. 09-A da Tabela Salarial, que no mês de Dezembro/2006, é no valor de R\$ 389,62 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais, e Sessenta e Dois Centavos), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Sede da FUNPREV.

· 1.4.- Após investido no cargo, fará jus ao recebimento de 3 (três) unidades de vale compra, de valor atual unitário de R\$44,00 (Quarenta e Quatro reais); R\$ 88,00 (Oitenta e Oito Reais) referente a vale refeição; 40 (quarenta) unidades de Vale Transporte

mensal, se atendidos todos os requisitos da Lei; e poderá optar pela adesão ao plano de Assistência Médica, ao custo de 4% (Quatro por cento) dos vencimentos.

2.0. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.- Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir o seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:
 - 2.1.1.- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - 2.1.2.- Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,
 - 2.1.3.- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;
 - 2.1.4.- No mínimo ter concluído o Ensino Médio (2º Grau) com Curso Técnico completo em Processamento de Dados;
 - 2.1.5.- Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;
 - 2.1.6.- Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).
- 2.2.- Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressa.
- 2.3.- O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo a vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3.0. – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.- LOCAL: Rua Joaquim da Silva Martha n.º 13-44, Altos da Cidade, Bauru, Estado de São Paulo.
- 3.2.- PERÍODO: De 12 de fevereiro de 2007 a 16 de fevereiro de 2007.
- 3.3.- HORÁRIO: Das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.
- 3.4.- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (Quinze reais), a ser recolhida através da Guia de Recolhimento Especial - GRE, fornecida pela FUNPREV.
- 3.5.- No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.
- 3.6.- O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.
- 3.7.- Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4.0. - DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:

- 4.1.- O candidato deverá apresentar aos conferentes da FUNPREV, o Formulário de Inscrição (Anexo I), a ser fornecido no local, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:
 - 4.1.1. - Cédula Oficial de Identidade (RG), no original;
 - 4.1.2. - Procuração da forma descrita do item 5 (Se for o caso);
- 4.2.- Apresentação da Guia de Recolhimento Especial - GRE demonstrando o efetivo pagamento da inscrição de que trata o item 3.4, ou apresentação de documentos referente a doação de sangue ou de órgãos de que tratam o item 5.3 deste Edital.
- 4.3.- Efetuado o recolhimento junto a Divisão Financeira da FUNPREV, o candidato deverá retornar ao local das inscrições e apresentar junto a mesa de inscrição para conferência e processamento, os seguintes itens e documentos:
 - 4.3.1. - Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e previamente conferido;
 - 4.3.2. - Cédula Oficial de Identidade (RG), ou outro documento oficial de identidade, no original;
 - 4.3.3.- Procuração da forma descrita do item 5 (Se for o caso);
- 4.4.- Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, o conferente designado expedirá número de inscrição do candidato, através do Protocolo de Inscrição (Anexo II), concluindo a fase de inscrição.

5.0. - INSTRUÇÕES

- 5.1.- A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese;
- 5.2.- O pagamento da taxa de inscrição não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.
- 5.3.- Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Leis n.º 4.385/99 e 5340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, ter doado sangue no ano de 2007, em qualquer hospital público e privados no Município de Bauru.

6.0. - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 6.1.- A pessoa portadora de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas;
- 6.2.- Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade de que apresenta;
- 6.3.- Para efeito deste Concurso, diante do que estabelece a Lei Municipal n. 5215/2004, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas de 5% (cinco por cento), somente aquelas conceituadas na Medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.4.- Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se à exame médico a ser realizada por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para a capacitação do exercício do cargo.

7.0. – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.-O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.
- 7.2.- As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital, serão indeferidas pela autoridade competente e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.
- 7.3.- ATENÇÃO - Não será passível de recurso às inscrições indeferidas pela Banca Examinadora, portanto solicitamos a todos os candidatos **MUITA ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

8.0. - DAS PROVAS

- 8.1.-Para o Cargo de Operador de Computador I, a Prova será constituída de 2 (duas) etapas distintas:
 - 1ª Etapa** – Prova Objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório, formulada por escrito, com 50 (cinquenta) questões, com 4(quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo que apenas 1 (uma) a correta. A Prova terá duas partes distintas, Parte A e Parte B, cujas questões versarão sobre as matérias distribuídas em tópicos, elencadas no programa constante do item 9.1.
 - 2ª Etapa** - Prova prática, de caráter classificatório, será constituída de uma atividade a ser desenvolvida pelo candidato, num período de tempo pré estabelecido.

9.0. – PROGRAMA DE PROVAS

9.1.–Operador de Computador I

PARTE A

Parte. A.1- Português

Número de Questões – 10

- A.1.1.- Ortografia, A.1.2.- Crase, A.1.3.- Substantivos, A.1.4.- Verbos.

Parte A.2- Matemática

Número de Questões – 10

- A.2.1.- Regra de 3 Simples, A.2.2.- Problemas utilizando: multiplicação, divisão, soma, subtração, A.2.3.- Juros Simples.

Parte. A.3- Legislação Pública Municipal e Atualidades

Número de Questões – 10

- A.3.1.- Lei Municipal n.º 4830 de 17/05/02.
- A.3.2.- Atualidades

PARTE B

Parte. B.1- Informática**Número de Questões – 20**

B.1.1.- Questões técnicas inerentes às atribuições do cargo descrito no item 1.2.

10.0. – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**10.1. - PROVA ESCRITA**

10.1.1.- A data, local e horário para realização da prova escrita será divulgado oportunamente no Diário Oficial do Município.

10.1.2.-O tempo de duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

10.1.3.-O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **JUNTAMENTE** com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

10.1.3.1.- Cédula de Identidade (RG);

10.1.3.2.- Carteira de Trabalho;

10.1.3.3.- Carteira Nacional de Habilitação (Somente com foto)

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 10.1.3.1 A 10.1.3.3. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

10.1.4.-Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

10.1.5.-Durante a realização das provas não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

10.1.6.-Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

10.1.7.-O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

10.1.8.-O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização das provas (escrita e prática), implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

10.1.9.-Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

10.1.10.-Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições, sujeito a ser excluído do Concurso.

10.2.- PROVA PRÁTICA

10.2.1.-Os candidatos **APROVADOS** na prova escrita para o **CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR I**, serão submetidos à prova prática que será realizada em data, local e horário a ser divulgado oportunamente no Diário Oficial do Município.

10.2.2.-O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido com o protocolo de inscrição e apresentar qualquer um dos documentos descritos nos itens 10.1.3.1. a 10.1.3.3.

10.2.3.- A prova prática será constituída de uma atividade a ser desenvolvida em micro computadores em rede, num período de tempo pré-estabelecido, abordando procedimentos inerentes ao cargo, conforme descrito no item 2.1.

11.0. - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

11.1.-A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, tendo cada questão o valor de 1,00 (um) ponto.

11.2.-Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

11.2.1.-Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

11.2.2.-Mais de uma opção de resposta assinalada;

11.2.3.-Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;

11.3.-Será considerado **APROVADO NA PROVA ESCRITA**, o candidato que obtiver simultaneamente no mínimo: **15 (QUINZE) Pontos na Parte A e 10 (DEZ) Pontos na Parte B, com a condição de não obter NOTA ZERO em nenhum tópico da Prova.**

12.0.- DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

12.1.-No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova ESCRITA, a Funprev divulgará através do Diário Oficial do Município, o gabarito da prova e a relação dos

candidatos aprovados. O gabarito, a relação dos candidatos aprovados e o modelo da prova, será afixado no mural da Funprev na mesma data da publicação.

12.2.- Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

13.0. - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

13.1.-A Prova Prática a ser aplicada aos candidatos aprovados na Prova Escrita, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, de acordo com desempenho da atividade no tempo proposto.

13.2.-O número de pontos obtidos na Prova Prática, será somado aos pontos obtidos na Prova Escrita, resultando na pontuação total do candidato, pela qual será classificado.

14.0.- DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

14.1.-No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova PRÁTICA, a Funprev divulgará através do Diário Oficial do Município, o número de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com a avaliação de desempenho.

14.2.- Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

15.0.- DOS RECURSOS

15.1.-O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis contados após a publicação no D.O.M., da lista de Aprovados na Prova Escrita e o resultado da avaliação da Prova Prática.

15.2.-No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

15.3.-Os recursos (Anexo III), devidamente fundamentados e dirigidos à comissão examinadora,

deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo de inscrição na FUNPREV;

15.4.-Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, contendo o nome do candidato aprovado/avaliado, o número da inscrição e assinatura do candidato.

15.5.-A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

15.6.-Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídas a todos os candidatos presentes.

16.0.- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR I.

16.1.- Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a Funprev publicará a Classificação Final dos candidatos ao Cargo de Operador de Computador I e no mesmo ato fixará a data para realização da Prova Prática para os candidatos ao cargo de Operador de Computador aprovados na Prova Escrita.

16.2.- Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Prática, a Funprev fará publicar no Diário Oficial do Município, a **Classificação Final** dos candidatos ao Cargo de Operador de Computador I.

17.0.- DO PROVIMENTO DOS CARGOS

17.1.-O provimento do cargo obedecerá a ordem de classificação;

17.2.-A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;

17.3.-Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

17.3.1.-Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

17.3.2.-Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

17.3.3.-Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

17.4.-A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item II, e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

17.5.-Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

17.5.1.-Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;

17.5.2.-Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da Funprev;

17.5.3.-Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

17.5.4.-Cartão do PIS ou PASEP (Se empregado anteriormente);

17.5.5.-Comprovante de votação da última eleição;

17.5.6.-Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

- 17.5.7.-Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau);
 - **17.5.8.-Para o Cargo de Operador de Computador - Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Curso Técnico em Processamento de Dados ou superior.**
 - **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.
 - **18.0. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 18.1.-O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.
 - 18.2.- As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.
 - 18.3.-Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - 1º) O candidato que obtiver maior pontuação na Parte B da Prova Escrita;
 - 2º) O candidato mais idoso.
 - 18.4.-A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.
 - 18.5.-Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
 - 18.6.-Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.
 - 18.7.-O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 6, § 4º, da Lei 3373/91.
 - 18.8.-A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
 - 18.9.-O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço www.funprevbauru.com.br
- Bauru, 07 de Fevereiro de 2007
A COMISSÃO

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-017/2007, NOMEANDO a Senhora **CAMILLA OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR DO PRESIDENTE, na vaga decorrente da exoneração de Sérgio Pleti, a partir de 05 de fevereiro de 2007.

PORT. RH-018/2007, PROMOVENDO, por progressão, a servidora **LEILA MARIAS DIAS PEREIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, para o padrão 13G, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

PORT. RH-019/2007, PROMOVENDO, por progressão, o servidor **MARCELO MACHADO AGUSTINHO**, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO, para o padrão 14E, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.
Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

ATO DA MESA Nº 003/2007

Revoga o Ato da Mesa nº 003/2003 - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 95989.0/2 - Artigo 2º da Lei 4820 de 25.04.2002 - regula o uso do solo público nas vias e logradouros do Município, para o estacionamento rotativo de veículos automotores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 95989.0/2, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pela Mesa da Câmara Municipal de Bauru contra o Prefeito do Município de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 003/2003, que temporariamente declarou sem eficácia a norma contida no Artigo 2º da Lei nº 4820, de 25 de abril de 2002, em virtude de decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por votação unânime, julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 95989.0/2, devidamente transitada em julgado em 27 de agosto de 2003.

Art. 2º -Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

PAULO CESARMADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

1º Secretário

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 065

De 05 de fevereiro de 2007

Altera a redação diversos incisos do artigo 5º da Lei Orgânica do Município, e acrescenta o inciso XXVII, ao mesmo artigo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º -Os incisos VII, XII, XIII, XIV, XVIII, XIX, do artigo 5º da Lei Orgânica do Município, passarão, respectivamente, a ter a seguinte redação:

“Art. 5º -Ao Município compete privativamente:

...

VII -instituir e arrecadar tributos, fixar e cobrar preços e tarifas, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

...

XII -conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviço e quaisquer outros, sem prejuízo das licenças Estaduais e Federais e cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, ao meio ambiente, à segurança, ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinar o fe-

chamento do estabelecimento;

XIII -estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive de seus concessionários e permissionários;

XIV -adquirir bens, inclusive, mediante desapropriação, nos termos da legislação federal;

...

XXVIII -ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, em função do interesse local, observadas as normas estaduais e federais pertinentes;

XIX -regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes, faixas, painéis e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal.”

Art. 2º -Fica acrescido ao artigo 5º, da Lei orgânica do Município, o inciso

XXVII, com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

“XXVII -promover a proteção do patrimônio histórico cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.”

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1º Secretário

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Altera a redação do artigo 10 da Lei nº 3982, de 12 de dezembro de 1995. (disciplina a colocação de caçambas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 10 da Lei nº 3982, de 12 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 -O descumprimento de qualquer obrigação imposta por esta Lei sujeitará o infrator à pena e multa equivalente a 380 (trezentos e oitenta) UFESP.” (NR)

Art. 2º - O Parágrafo Único do artigo 10 da Lei nº 3982, de 12 de dezembro de 1995, será renumerado para parágrafo 1º, com a seguinte redação:

“Art. 10 -...

§ 1º - Na primeira reincidência, o infrator ficará sujeito à pena de multa equivalente a 760 (setecentos e sessenta) UFESP. (NR)

Art. 3º - Acresça-se ao Artigo 10, da Lei 3982, de 12 de dezembro de 1995, o seguinte § 2º:

“Art. 10 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Em caso de segunda reincidência, o infrator terá a sua licença de operação cancelada.” (AC)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com relação às alterações no artigo 10 e parágrafos da Lei 3982/95, temos a considerar que:

Os valores previstos originalmente estão em muito defasados da realidade do mercado, hoje o valor da primeira autuação corresponde a algo em torno de duzentos reais e da segunda, quatrocentos reais, o que, sem dúvida, não causa qualquer tipo de constrangimento ao infrator.

O valor está tão longe de qualquer significativa sanção pecuniária que, de uma certa forma, estimula a desobediência, pois os custos para cumprir a obrigação são maiores que as eventuais autuações.

A título de informação sobre a necessidade do reajuste, em 02/01/2007, o valor de uma UFESP corresponde a R\$ 13,93 (treze reais e noventa e três centavos).

O valor reajustado da primeira autuação, a preço de 02/01/2007, corresponde a cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos.

Já a segunda autuação, na primeira reincidência, o valor reajustado, a preço de 02/01/07, corresponde a dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

São valores que, com certeza, imporão preocupação aos infratores.

Além disso, a possibilidade de cassação do alvará de funcionamento, prevista no parágrafo segundo, com certeza, concederá uma força maior ao poder fiscalizatório.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação dessa matéria.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Altera a redação da alínea ‘a’, do inciso II, do artigo 11 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - A alínea ‘a’, do inciso II, do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 11 - Os Vereadores não poderão:

...

II – desde a posse:

a) – serem proprietários, controladores ou diretores de empresa com finalidade de lucro, que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer atividade remunerada.”

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

DIVERSOS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a redação da alínea ‘a’, do inciso II, do artigo 11, da Lei Orgânica do Município.

Com a alteração, o que se pretende é a adequação da Lei Orgânica de nosso Município, aos preceitos morais e éticos estabelecidos pela Constituição Federal e Estadual.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

DIVERSOS VEREADORES

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial os quarteirões 01 e 02 da rua Caetano Sampieri - Vila Cidade Universitária, o quarteirão 18 da rua Gérson França - Jardim Estoril, e quarteirões 1 e 2 da rua João Poletti - Vila Cidade Universitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de

suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial os quarteirões 01 e 02 da Rua Caetano Sampieri, na Vila Cidade Universitária.

Art. 2º - Fica transformado em Corredor Comercial o quarteirão 18 da Rua Gérson França, no Jardim Estoril.

Art. 3º - Fica transformado em Corredor Comercial os quarteirões 1 e 2 da rua João Poletti, na Vila Cidade Universitária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É notória a ocupação comercial que, de já há muito tempo, ocorre nos quarteirões 01 e 02 da rua Caetano Sampieri, 18 da rua Gérson França e 1 e 2 da Rua João Poletti.

Este Projeto de Lei procura regularizar essa situação que causa dificuldades para a concessão de alvarás para funcionamento dos estabelecimentos que já estão instalados nesses locais.

A antiga “anuência dos moradores”, já não é mais permitida e quem está estabelecido nos locais agora não pode mais contar com essa concordância, razão pela qual estamos propondo essa medida legal.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao § 2º, do Artigo 1º, da Lei nº 5127, de 27 de abril de 2004. (define área de segurança de cem metros ao redor de escolas e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Lei nº 5127, de 27 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

§ 2º - A distância a que se refere o “caput” do presente artigo, será considerada como menos dimensão medida do portão principal do estabelecimento de ensino e do estabelecimento comercial em análise. (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

DIVERSOS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A alteração da contagem da medida entre o estabelecimento de ensino e o estabelecimento comercial que funciona a uma distância superior a cem metros entre ambas se faz necessária para o fim de evitar injustiças ocorrentes atualmente.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação unânime da matéria.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

DIVERSOS VEREADORES

PROJETO DE LEI

Estabelece que as Instituições de Ensino do Município de Bauru, de 5ª a 8ª séries, contemplem em sua proposta pedagógica, estudo sobre o uso indevido de drogas e prostituição infantil, no sentido de orientação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido que as Instituição de Ensino do Município de

Bauru, de 5ª a 8ª séries, contemplem em sua proposta pedagógica, estudo sobre o uso indevido de drogas e prostituição infantil, no sentido de orientação.

Art. 2º - Os estudos estabelecidos no art. 1º podem ser representados através de reportagens, vídeos, palestras, estatísticas e outros materiais para melhor orientar as crianças e adolescentes, sendo autorizado o Município a firmar parcerias com Entidades de Classes, Instituições, ONGs, Escolas e afins.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A situação que estamos vivendo na sociedade atual, onde valores são desprezados pela super valorização, pela mídia, de consumo e satisfação pessoal através de formas outras que não as tradicionais, leva-nos à intenção de voltarmos ao ensinamento aos jovens de posturas e valores dentro de princípios universalmente aceitos.

Temos conhecimento de estatísticas em que a juventude de nosso país trem se desviado, e muito, de comportamentos e cuidados relacionados ao consumo de produtos químicos que causam dependência e também em relação a comportamentos que tem baixado a idade média na prática de relações sexuais, com conseqüentes nascimentos, abortos e casos de prostituição infanto-juvenil.

Este Projeto de Lei busca proporcionar acesso de informações sobre a realidade das conseqüências em termos de saúde, legais e penais e principalmente na melhor formação da célula base da sociedade: a família.

A título de informação, nas escolas estaduais já existe um programa semelhante em que aulas normais são substituídas, no horário escolar, por palestras ministradas por advogados, médicos, psicólogos, entre outros profissionais, todos voluntariamente, através de convênios firmados, entre outros, com a OAB, CRM, CRP, sem custo para o Estado.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de vaga para estacionamento rápido na área Azul do Município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido que em todas as quadras do município de Bauru em que houver estacionamento regulamentado pela EMDURB, será criada uma vaga para estacionamento rápido, equivalente a 15 minutos gratuitos.

Art. 2º - Do tempo: Será concedido direito a estacionar por (15) quinze minutos com o pisca alerta ligado.

Art. 3º - Essas vagas serão implantadas e sinalizadas com placas pela EMDURB, no espaço que melhor convier, em todas as quadras que tenham estacionamento regulamentado.

Art. 4º - Da fiscalização: Obedecendo às normas e aos mesmos critérios usados nos pontos já existentes em frente a alguma farmácias do município de Bauru.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É muito comum precisar estacionar o veículo por alguns minutos apenas, mas as ruas do centro da cidade é totalmente demarcada como “área azul”, impossibilitando os motoristas estacionar, ainda que seja por apenas cinco ou dez minutos. Foi pensando no bem estar da população que resolvi apresentar esse projeto de lei.

Ficando estabelecido que em todas as quadras do município de Bauru em que houver estacionamento regulamentado pela EMDURB, será criada uma vaga para estacionamento rápido, equivalente a 15 minutos gratuitos, onde será obrigatório que o motorista deixe o pisca-alerta do veículo ligado.

Peço então aos nobres Pares que aprovelem esse projeto de lei, que tão somente visa beneficiar a população Bauruense.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo isentar profissionais dos meios de comunicação de pagar tarifa de Zona Azul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam isentos ao pagamento de tarifas de zona azul por período indeterminados, profissionais do meio de comunicação falada, escrita ou televisionados, no município de Bauru.

Art. 2º - As disposições contidas no artigo anterior deverão ser regulamentadas pelo Executivo através da EMDURB em 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É comum que profissionais de comunicação, estacionem suas viaturas em vagas onde é demarcada “Zona Azul”, para fazer matérias, com o intuito de manter a população informada dos fatos que ocorrem em nossa cidade. Porém eles encontram dificuldades por ter que seguir as normas da lei de zona azul, e ainda a cada duas horas obedecer ao sistema rotativo.

Existe alguma cidade no interior de São Paulo que isentam esses profissionais, emitindo assim um documento autorizando estacionar em área azul, quando necessário, que é fixado no “para-brisa” do veículo, para que os fiscais e agentes de trânsito possam ver.

Diante do exposto, nada mais justo que em nossa cidade seja implantada essa idéia, para que o município contribua no trabalho desses profissionais e assim a população possa ser beneficiada também, já que o principal objetivo é levar informações de fatos que acontecem no município e região.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

Obriga o Departamento de Água e Esgoto, após a conclusão de obra de ligação de água e esgoto, recompor o asfalto ou calçamento e retirada de entulho em 72 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE - fica obrigado a providenciar no prazo máximo de 72 horas, após a conclusão de obras de ligação de água ou esgoto, reparos na rede, a recomposição do asfalto ou calçamento antes existente no local, providenciando ainda retirada de todo entulho proveniente desta obra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É comum se encontrar nas ruas de Bauru, partes do asfalto removido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, devido a reparos executado nas redes de água e esgoto”.

Acontece que o processo para tapar esses buracos, é demorado, causando transtorno para a população e em alguns casos, por falta de asfalto com as chuvas acaba virando buracos colocando em risco de acidente as pessoas que transitam com carros, motocicletas ou até mesmo bicicletas.

Diante de inúmeras reclamações por parte dos munícipes, é que apresento esse projeto de lei, que irá beneficiar em muito a população Bauruense. Peço então aos nobres Pares que aprovelem esse projeto de lei.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o rebaixamento de meios-fios nas vias públicas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º -Município de Bauru buscará promover e facilitar a locomoção dos cidadãos portadores de deficiência físico-motora, executando, permanentemente, dentro de suas disponibilidades financeiras e conforme programação, o rebaixamento de meios-fios em pontos estratégicos das vias públicas municipais.

Parágrafo Único - A programação de rebaixamentos de meios-fios deverá priorizar as indicações dos órgãos técnicos da Administração Municipal e os pedidos oriundos das pessoas com deficiência e de suas entidades representativas.

Art. 2º -Serão rebaixados, obrigatoriamente, os meios-fios existentes nos locais destinados à travessia de pedestres nas vias públicas municipais, de tal forma que seja possível a locomoção de cadeirantes.

Art. 3º -A execução dos rebaixamentos previstos nesta Lei pelo Poder Público não interfere na responsabilidade dos proprietários de imóveis quanto à execução e manutenção do passeio público.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

São notórias as dificuldades enfrentadas pelos portadores de deficiência físico-motora para exercerem seu direito constitucional de ir e vir. Obstáculos, calçadas em más condições, faltas de passeios públicos e de rampas junto aos meios-fios dificultam e restringem o deslocamento de cadeirantes e de pessoas que utilizam muletas, andadores ou próteses.

No que se refere especificamente aos meios-fios, o ideal seria que houvesse rebaixamento em todas as esquinas da cidade, o que muito colaboraria com os portadores de deficiência (em especial, com os cadeirantes), que buscam levar uma vida próxima do normal. Sonho que, um dia, Bauru chegará a isso. Mas enquanto não alcançamos esta situação ideal, devemos garantir que o rebaixamento seja executado, pelo menos, naqueles locais de maior trânsito e concentração de pessoa, em especial, onde haja faixa específica para travessia de pedestres.

É inconcebível que o Poder Público defina locais nas vias públicas por onde devam atravessar os pedestres, mas não providencie as condições necessárias para que todos o possam fazê-lo.

Desta forma, apresento proposta anexa, que determina que haja

o rebaixamento do meio-fio em todos os locais designados para travessia de pedestres nas vias públicas municipais.

Pelo exposto, conto com o apoio dos prezados colegas e amigos para a aprovação do Projeto-de-Lei em tela, pelo que, desde já, agradeço.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício financeiro de 2004, responsável Nilson Ferreira Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas pela parte final do inciso XIII e XVI, ambos do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Bauru, além do disposto no inciso II do Artigo 129, da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 2004, período de 01/01/04 a 31/12/04, de responsabilidade do Senhor Nilson Ferreira Costa, na conformidade dos Relatórios de fls. 24 a 69, da r. decisão de fls. 744 a 761, que transitou em julgado em 11/10/2006, conforme certidão de fls. 762 do Processo TC 1617/026/04, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata o presente processo 1617/2004, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do exame da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2004, da Prefeitura Municipal de Bauru, tendo como prefeito naquela época o Senhor NILSON FERREIRA COSTA, de 01 de janeiro de 2004 à 31 de dezembro de 2004.

O citado processo teve a tramitação normal, com o relatório inicial às fls. 24 a 69; da lavra dos agentes da fiscalização financeira e auxiliar; a defesa do prefeito Nilson Ferreira Costa foi apresentada às fls. 86 a 120, complementando a defesa colacionou documentos às fls. 698 a 725; o Secretário-Diretor Geral opinou desfavoravelmente a aprovação das contas às fls. 737 a 742; em 22/08/2006 a Colenda Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo decidiu, às fls. 746 a 761, pela rejeição das contas do sobredito exercício financeiro, a saber:

“Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de agosto de 2006, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente e Fulvio Julião Biazzi, em face das falhas constatadas nos autos, indicadas no voto do Relator e, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura, recomendando-se ao atual Prefeito, para incrementar medidas a fim de obter melhor resultado na cobrança da dívida ativa; cumpra com rigor das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; nas licitações e contratos atente às determinações da Lei 8666/93 e suas alterações, tendo em conta que os certames deverão ser precedidos de pesquisa prévia de preços ou de qualquer outra forma de verificação dos custos de mercado e observe o prazo de encaminhamento da documentação determinada pelas Instruções 2/02 deste Tribunal.”

A r. decisão transitou em julgado em 11 de outubro de 2006, sendo publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de setembro de 2006 (fls. 763).

Ante os fundamentos constantes no citado processo e tendo-se por base a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

PROJETO DE LEI

Fixa regras de acompanhamento de vigilância mediante rondas noturnas, executada por empresas do ramo no Município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - As empresas credenciadas a prestar serviços de vigilância no Município de Bauru, na modalidade de rondas noturnas, ficam obrigadas a entregar à Secretaria Municipal de Planejamento, a cada seis meses:

a) a relação nominal dos vigilantes que atuaram no período, os números da carteira de identidade, do CPF e os seus respectivos endereços;

b) as vias públicas, quadras, quarteirões e bairros onde os mesmos exerceram suas atividades no período.

Art. 2º - O descumprimento das regras previstas no artigo anterior, importará no descumprimento dessas empresas.

Parágrafo Único - Após a vigência desta lei:

a) a Secretaria de Planejamento Municipal elaborará no prazo de 30 (trinta) dias, decreto fixando as regras de credenciamento, modelos de acompanhamento e demais medidas necessárias para a execução desta lei,

b) as empresas prestadoras de serviços de ronda noturna terão após a publicação do decreto referido na alínea anterior, 30 (trinta) dias para se credenciar.

Art. 3º - As empresas que não tiverem o credenciamento de que trata esta lei, terão seus alvarás de funcionamento cassados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

ANTONIO FARIANETO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É comum no nosso município que pessoas e empresas façam serviços de ronda noturna no sentido de zelar pela segurança de nossa população, principalmente aqueles que descansam em suas moradias.

Ocorre, no entanto, que a falta de credenciamento regular desses serviços, possibilita que pessoas inabilitadas ou mesmo desqualificadas para prestar serviços dessa natureza, sejam contratadas para tal.

No sentido de evitar situações anormais nesse serviços é que proponho o sistema de acompanhamento dos mesmos, usando para tal, os mecanismos disponíveis na Administração Municipal, através da Secretaria de Planejamento.

Dada a natureza do problema, para que tenhamos mais eficiência nesses serviços, identificando aqueles que prestam, é que solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Bauru, 25 de fevereiro de 2007.

ANTONIO FARIANETO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de GILZA ZANETTA HERRERA a uma via pública da cidade, revogando o Decreto Legislativo nº 139/91.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **GILZA ZANETTA HERRERA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua XV, localizada no loteamento denominado Novo Jardim Pagani, que tendo início em terrenos das Irmãs Missionárias e término na Radial II.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Legislativo nº 139, de 20 de agosto de 1991.

Bauru, 05 de fevereiro de 2006.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A alteração no Decreto Legislativo nº 139, de 20 de agosto de 1991 se faz necessária, tendo em vista que na ocasião, o encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo foi feito erroneamente, não tendo sido apresentado o Atestado de Óbito pelo Vereador autor, que equivocou-se com a ortografia correta do nome da homenageada.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que aprove a presente alteração no Decreto Legislativo.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

1ª Secretária
BENEDITO DASILVA
 2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO e MARIA CÉSAR PIMENTEL a vias públicas da cidade, ficando revogados os Decretos 2732/78 e 2870/88.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua W1 e Av. AW1, localizada no Distrito Industrial I, que tendo início na rotatória no trevo James Russel, termina na Rua Nilton Salmen.

Art. 2º - Fica denominada Rua **MARIA CÉSAR PIMENTEL** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua VIII, localizada no Jardim Auri Verde e também a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua XIII, no Jardim do Contorno (prolongamento), que tendo início na Rua Jorge Pimentel, termina na Rua Christiano Pagani.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada as redações do Decreto nº 2732, de 26 de maio de 1978 e do Decreto nº 2870, de 14 de setembro de 1988.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DASILVA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente alteração do Decreto nº 2732, de 26 de maio de 1978 e do Decreto nº 2870, de 14 de setembro de 1988, atende solicitação da Secretaria de Planejamento.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que aprovem o presente projeto.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DASILVA

2º Secretário

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial os quarteirões 2 e 3, da Rua 12 de outubro, no Jardim Bela Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial os quarteirões 2 e 3, da Rua 12 de Outubro, no Jardim Bela Vista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A transformação dos quarteirões 2 e 3 da Rua 12 de Outubro, no Jardim Bela Vista, é uma solicitação de diversos estabelecimentos do local.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que aprovem a presente matéria.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial os quarteirões 2 e 3, da Avenida Odilon C. Braga, no Jardim Europa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial os quarteirões 2 e 3, da Avenida Odilon C. Braga, no Jardim Europa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

MARCELO BORGES DE PAULA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Através da Lei nº 5412, de 08 de dezembro de 2006, o quarteirão 1 da Avenida Odilon D. Braga, no Jardim Europa, foi transformado em Corredor Comercial e de Serviços, abrindo novas oportunidades para que os proprietários de imóveis do local possam investir em novos empreendimentos e assim criar novos empregos e atender a região com diversos serviços.

Agora, os proprietários dos imóveis localizados nos quarteirões 2 e 3 da Avenida Odilon C. Braga reivindicam a transformação desses dois quarteirões em Corredor Comercial e de Serviços, tendo em vista que esses quarteirões ligam a via com a Avenida Getúlio Vargas, importante Corredor Comercial da região.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que aprovem a presente matéria.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

MARCELO BORGES DE PAULA

PROJETO DE LEI

Altera o Art. 1º da Lei nº 4350, de 09 de junho de 1998. (isenta do pagamento de IPTU e demais taxas municipais, os imóveis especificados).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 4350, de 09 de junho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - e das demais Taxas Municipais incidentes sobre o imóvel, os proprietários que nele residam em companhia de pessoas menores de idade de que detenham a tutela, adoção e/ou guarda judicialmente deferida, até que elas completem 18 anos.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

BENEDITO DASILVA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei nº 4350, de 09 de junho de 1998 contemplou com a isenção do pagamento de IPTU e demais taxas municipais, os proprietários que nele residam em companhia de pessoas menores de idade de que detenham a guarda judicialmente deferida, até que elas completem 18 anos.

Achamos que a presente alteração, que inclui aqueles que tenham a tutela ou tenham adotado um menor, viria contemplar uma parcela de nossa sociedade que tem contribuído com a nossa infância e adolescência.

Bauru, 05 de fevereiro de 2007.

BENEDITO DASILVA

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS
SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05
DE FEVEREIRO DE 2007**

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Maria Ranieri, acesso ao Residencial Sabiás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 22 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de capinação no entorno da EE Doutor Luiz Zuiani, localizada no Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou a execução do recapeamento asfáltico nas quadras 09, 10, 11 e 12 da Rua Afonso Simoneti, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência das Ruas Orestes Stocco com Antônio José Grandó, Conjunto Habitacional Darcy César Improta.

ANTONIO CARLOS GARMIS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 3 e 4 da Rua Alexandrino Rodrigues, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 1 e 2 da Rua Tihiro Koikeda, Jardim Esplanada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de capinação, limpeza e retirada de entulhos, inclusive na calçada da Rua Tihiro Koikeda, em frente ao número 1-28, Jardim Esplanada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de entulhos na Rua Newton Prado, quadra 6, número 53, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, na quadra 24 da Rua Engenheiro Saint Martin, Centro.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Judith França Costa, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Alameda Demóstenes, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 18 da Rua Alto Purus, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 34 a 38 da Avenida Cruzeiro do Sul, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 05, 06 e 07 da Rua José Fernando do Amaral, Parque Paulista.

ARILDO LIMA JÚNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas na Rua Coronel Alves Seabra entre as quadras 21 e 22 (prioritariamente); 22 e 23; e 23 e 24, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias, sarjetas e posterior asfaltamento, bem como a construção de calçadas em todas as ruas do Jardim Mendonça e do Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de dois obstáculos de solo na Rua José Bonifácio, um na quadra 15 e outro na quadra 16, cruzamento com a Rua Coronel Alves Seabra.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza na Praça da Bíblia, bem como a implantação de uma proteção na boca-de-lobo existente no início da cabeceira do Viaduto João Simonetti.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 12, 13 e 14 da Rua Hildebrando de Carvalho, Vila Lemos; e nas quadras 16 e 17 da Rua Alto Juruá, Vila São João da Boa Vista.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor ANTONIO TABAQUIN

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor WILTON FERREIRA

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a verificação da possibilidade de que a linha de ônibus Júlio Nóbrega/Ferradura Mirim passe a adentrar ao Jardim Tangarás.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas (em locais que ainda não tenham) e posterior asfaltamento nas quadras 15 a 25 da Rua Salvador Filardi, localizada na Vila Industrial, ligando esta rua à Avenida das Bandeiras, bem como a implantação de guias, sarjetas e bloquetes nas quadras 01, 04, 05, 06 e 07 da Rua Romano Luiz Barbugiani, localizada no Jardim Marilu, ligando esta rua à Avenida Waldemar Guimarães Ferreira

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Pousada da Esperança II: José Roberto de Toledo Cassiano, quadras 1 a 4; Antônio Jerônimo da Silva, quadras 1 a 3; Takuji Takenaka, quadras 6 a 10; e Valdevino Sobreira, quadra 2

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas, bem como posterior asfaltamento nas seguintes vias: Alameda Dante, quadra 1, Parque Santa Edwiges; Rua Francisco Gabriel de Andrade, quadra 1 no Parque Primavera; Alameda Demóstenes, quadra 10 e Copérnico, quadras 7 a 9 e 13 a 15 no Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a canalização do Córrego Água do Sobrado com a construção de avenida em ambos os lados, compreendendo o limite da Praça Primaz Chujiro Otake até a Rua Mara Lúcia Vieira, Vila Pelegrina. Moção de APLAUSO a toda a equipe da EBARA CORPORATION, bem

como à EBARA Indústrias Mecânicas e Comercio Ltda de Bauru, pela inauguração da ampliação da unidade fabril, iniciativa que muito orgulha o parque industrial de Bauru.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no quarteirão 14 da Rua Vicente Fernandes São Romão, Jardim Silvestri, bem em frente ao imóvel de número 14-34 (Igreja Evangélica).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno que faz fundos com a Rua Olavo Bilac, nº 10-82, Vila São João da Boa Vista, para que providencie a capinação e limpeza do imóvel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação da Direção das Ferrovias de nossa cidade para que providencie a capinação e limpeza das margens da malha ferroviária, principalmente próximos dos cruzamentos com ruas e avenidas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação com a passagem de máquina motoniveladora no quarteirão 09 na Rua Rafael Nicolau Martins Oliares [rua de terra], esquina com a Rua Alberto da Silva Leda [asfaltada], Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação com a passagem de máquina motoniveladora no quarteirão 07 da Rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro, Jardim Ferraz.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Rio Grande do Sul, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Avenida Amapá, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da faixa para travessia de pedestres existente na Rua Galvão de Castro, esquina com a Avenida Amapá, Vila Coralina, bem como a repintura da faixa central de divisão de pistas em toda a extensão da Avenida Amapá.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção do passeio público na quadra 04, especialmente em frente ao número 19 da Rua Flávio Xavier Arantes, Núcleo Habitacional Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 04 a 07 da Rua Clóvis da Silva Gomes, Vila Celina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Flávio Xavier Arantes, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Santa Maria, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Augusto João Costa, Jardim Europa.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reformas do Distrital Edson Pereira Leite, localizado na Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a concessão sob forma de direito real de uso, um imóvel para construção de um Centro Comunitário que atenda aos moradores da Vila São Francisco e adjacências.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma EMEII na EMEI Maria Izolina Theodoro Zanetta, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informação relativa ao CIDE (Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico)

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, esclarecimentos sobre suplementação de recursos do exercício de 2006.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: Rua São Lourenço, quadras 11 e 12, Vila Seabra; Avenida Nações Unidas, quadra 01, Vila Seabra; Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube (marginal), Jardim Colonial e em frente à Creche Unesp; Rua Sargento José dos Santos, quadras 06 e 07, Bairro Nova Esperança II; Rua São Sebastião, depois do cruzamento com a Avenida Pinheiro Machado até a Rodovia “João Ribeiro de Barros” (Bauru/Marília); também no Nova Esperança II e na Rua Tenri, em toda sua extensão, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para a realização de capinação e limpeza, bem como, construção de calçadas na Avenida Nações Unidas, a partir da Companhia Entrepósitos de Armazéns Gerais São Paulo (CEAGESP), na quadra 50, dos dois lados da Avenida, até o seu final, passando pela Praça Kalil Obeid, rotatória de acesso à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube e Núcleo Habitacional Presidente Ernesto Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos viários visando tornar a Rua Tenri, quadra 01, na Vila Independência, mão única de direção, ou então, autorizar o estacionamento na referida rua, apenas em um dos lados.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE informações sobre o plantio de 57 mil mudas em terras no entorno das obras a serem realizadas no local da estação de tratamento de esgoto, com início previsto para maio de 2005, conforme termo de compromisso assinado em dezembro de 2004, com o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, visando a compensação de “áreas prejudicadas”, próximas a córregos, em áreas de proteção ambiental (APAs), quando da realização de obras por essa autarquia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB cópia do levantamento realizado com o trabalho do geógrafo Nariaqui Cavaguti, quando consultor dessa empresa, sobre as erosões do município.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das guias e sarje-

tas em toda a extensão da Rua Vicente Barbugiani, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, nas quadras em que são necessários os serviços.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação do asfalto na esquina da Rua São Gonçalo com a Rua Joaquim da Silva Martha, Vila Santa Tereza, bem como das demais vias próximas ao local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto e manutenção dos paralelepípedos em todas as quadras da Rua Vicente Barbugiani em que é necessária a realização dos serviços.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico ou a realização de operação tapa-buracos em regime de urgência na quadra 04 da Rua José Pereira Guedes, Parque Júlio Nóbrega.

Moção de APLAUSO à Direção Nacional dos Correios à qual está subordinada a Diretoria Regional São Paulo Interior, sediada em Bauru, bem como ao seu Centro de Distribuição Domiciliar Redentor, sediado em São José do Rio Preto, pela premiação CDD NOTA 10 e pelo Dia do Carteiro, comemorado em 25 de janeiro de cada ano.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora no campo de futebol existente na Rua Breno Pinheiro Machado Ribas, Núcleo Habitacional Engenheiro Octávio Rasi, para que o mesmo seja utilizado como área de lazer.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Doutor MÁRIO TREFILLO

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao senhor Professor GILBERTO SIDNEY VIEIRA, pela matéria publicada no Jornal da Cidade, perpetuando o nome daqueles que tanto fizeram pela saúde pública em Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos quanto a recuperação ou asfaltamento da Rua 04 do Cemitério São Benedito.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica na quadra 01 da Rua Peru, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Engenheiro Saint Martin, Vila Aeroporto de Bauru, a partir da quadra 28 até o final da via.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação de todos os proprietários de terrenos localizados ao longo da Avenida Antenor de Almeida, acesso para o Campus da UNESP e Condomínios Tavano, Sauípe, Odete e Jardim Colonial, para que executem os serviços de capinação e limpeza e a construção de passeios públicos (calçadas).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o apoio da SEMMA em relação ao mutirão de limpeza que os moradores do Jardim Colonial pretendem promover no bairro no dia 11 de fevereiro de 2007 (domingo), bem como promover fiscalização a fim de coibir as descargas ilegais de entulhos que estão ocorrendo na região.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO E PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Moção de APLAUSO à Polícia Militar do Estado de São Paulo, especificamente à Base Comunitária de Segurança Sul, pela reforma e ampliação das instalações que ficarão por muito tempo como modelo de trabalho comunitário, e ainda por levar de forma positiva o nome de nossa cidade aos vários pontos de nosso Estado.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas do Jardim Marise, principalmente naquelas aonde transitam ônibus circulares.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da ponte de madeira por uma ponte de concreto ligando o Jardim Godoy com o Jardim Bom Jesus, pois a atual está em péssimas condições de uso, colocando em risco a vida dos moradores.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas da Pousada da Esperança I e II, que ainda não contam com este benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Consultório Dentário para atender a população do Jardim TV, Vila Garcia e Jardim Marília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de mais duas novas salas de aulas, um depósito e a troca urgentíssima do telhado da Creche Municipal Félix Antonio Costa, Vila Garcia.

EMENTÁRIO DO PROCESSO DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DEU ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

Proc. nº	Assunto
001	Projeto de Lei nº 01/07, que autoriza o Executivo a destinar uma área à empresa Plasútil - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, em regime de concessão de direito real de uso. PREFEITO MUNICIPAL
015	Veto Total ao Autógrafo nº 5514, de 12 de dezembro de 2006. (Transformou em Corredor Comercial o quarteirão 12 da Rua José Maria de Oliveira Rodrigues, no Jd. Aeroporto). PREFEITO MUNICIPAL
016	Projeto de Lei nº 09/07, que autoriza a doação de bens móveis ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru. (Automóvel Ômega, 95, cinza, placas BPY9700). PREFEITO MUNICIPAL
017	Projeto de Lei nº 10/07, que revoga a Lei nº 4674, de 11 de maio de 2001, que cria o Conselho das Famílias Usuárias de Creche e Berçário Municipal. PREFEITO MUNICIPAL
018	Projeto de Lei nº 11/07, que desafeta terreno de propriedade do Município. (Setor 02, quart. 02 da Rua Iacanga, Jd. Aeroporto). PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br



Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Sérgio Mitsuo Ishicava
Secretário Interino

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 -60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: (14) 3236-6219, 3236-4885 e 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agricultura@bauru.sp.gov.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento - de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, a partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Manacá da Serra, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar - 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50

Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43

Fone: 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n.

Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4

Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n

Fone: 3279-1145

Corregedoria Geral Administrativa

João Baptista Campos Porto
Corregedor

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Walace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro
Secretário

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

Seção III Editais

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

Atos da Diretoria

Atos da Mesa Diretora

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

Atos das Comissões

**PROJETO: História do nome de
logradouros públicos**

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

**Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência**

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garns@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br